



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Primeiro de Janeiro, 1748 – Centro – Araújos (MG) – Cep: 35.603-000.
Telefone: (37) 3288-3000.

DECRETO Nº 450, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Fixa data para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – para o exercício de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, de 08 de março de 1.990, bem como o Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 548 de 20 de dezembro de 1.984:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o desconto de 10% (dez por cento) para o pagamento à vista, até a data de vencimento normal da primeira parcela, do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2020.

Art. 2º - Ficam estabelecidos os seguintes vencimentos para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana do exercício fiscal de 2020:

- a) Dia 20 de outubro de 2020 para pagamento à vista ou da primeira parcela.
- b) Dia 20 de novembro de 2020 para pagamento da segunda parcela.
- c) Dia 21 de dezembro para pagamento da terceira parcela.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 11 de setembro de 2020

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

Francisco Cleber Vieira de Aquino
Prefeito Municipal
CPF - 712.709.856-20